

Memorando 21- 2.807/2026

De: Maicon N. - SMDPS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/07/2026 às 09:17:38

Setores envolvidos:

GAB-PLAN, SMA-LIC, SMDPS, SMF-CONT, SMOPSU, SMDPS-CRAS-PSI, SMDPS-CRAS-FAC, SMDPS-AS, SMOPSU-DIR, SMA-ASS-LIC

Relatorio de acompanhamento

Prezados,

Segue os documentos solicitados.

—

Maicon Rodrigo Souza Novaes

Secretário Municipal de Finanças e

Secretetário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Anexos:

DFD_locacao_pdf_1_.pdf

ETP_situacao_vulneravel_docx_1_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Formalização de Demanda

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
Responsável pela demanda:	<i>Maicon Rodrigo Souza Novaes</i>
Matrícula:	6483
E-mail institucional:	social@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800-443-2000

2. Identificação da demanda

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.
1	ALUGUEL SOCIAL EM CARATER DE URGENCIA PARA A ACOLHIDA DE MENORES	MES	20

3. Justificativa
Justifica-se a locação do imóvel residencial urbano com o objetivo de assegurar a continuidade da proteção habitacional de núcleo familiar em situação de vulnerabilidade social, acompanhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, por meio do CRAS. A família é composta por avó materna responsável pela guarda provisória de duas crianças, após processo de reintegração ao convívio familiar decorrente do desligamento do serviço de acolhimento institucional. A disponibilização do imóvel visa garantir condições mínimas de moradia, proteção e estabilidade familiar, evitando o agravamento da situação de vulnerabilidade social e contribuindo para a preservação dos vínculos familiares e proteção integral das crianças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

4. Alinhamento estratégico

A presente contratação, destinada à continuidade do benefício de aluguel social para família em situação de vulnerabilidade social, está alinhada às políticas públicas de assistência social do Município, tendo como finalidade assegurar moradia temporária, segura e digna ao núcleo familiar acompanhado pela rede socioassistencial.

A iniciativa visa preservar os vínculos familiares, garantir ambiente adequado para permanência das crianças junto à família extensa e prevenir situações que possam ocasionar agravamento da vulnerabilidade social ou retorno ao acolhimento institucional. Dessa forma, a contratação contribui para a efetivação da proteção social, garantindo o atendimento das necessidades essenciais da família assistida e fortalecendo as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.

5. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

6. Indicação da dotação orçamentária

Será definido no momento da emissão da AF, de acordo com a Secretaria solicitante.

7. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 20/07/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

8. Vinculação ou dependência com outra contratação



Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a



outra; ou Há vinculação ou dependência desta contratação em relação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

a seguinte:

9. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

10. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

16/06/2026.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO E
PROMOÇÃO SOCIAL

Maicon Rodrigo Souza Novaes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

1. **OBJETO**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO EM CARÁTER DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Após análise e acompanhamento realizado pelas equipes técnicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, identificou-se a necessidade de continuidade da concessão do benefício eventual por vulnerabilidade temporária, especificamente por meio da locação de imóvel residencial urbano, em caráter de urgência, destinado ao atendimento de família em situação de vulnerabilidade social.

A medida se faz necessária para assegurar condições adequadas de moradia ao núcleo familiar acompanhado, composto por avó materna responsável pela guarda provisória de suas duas netas, após processo de reintegração ao convívio familiar decorrente do desligamento do serviço de acolhimento institucional.

Conforme avaliação socioassistencial, verificou-se que permanecem presentes fatores de vulnerabilidade que impossibilitam, no momento, que a responsável assuma integralmente as despesas habitacionais sem comprometer a subsistência familiar, considerando sua renda limitada, despesas essenciais com alimentação, saúde e manutenção das crianças, bem como ausência de rede de apoio financeiro suficiente.

Destaca-se que a interrupção imediata do benefício poderá ocasionar agravamento da situação de vulnerabilidade social, colocando em risco a estabilidade habitacional conquistada e podendo comprometer a permanência das crianças junto à família extensa.

Diante disso, a locação do imóvel pelo período de 20 (vinte) meses demonstra-se medida necessária para garantir ambiente seguro e estruturado ao núcleo familiar, possibilitando a continuidade do acompanhamento socioassistencial e a adoção de estratégias voltadas ao fortalecimento da autonomia financeira e superação gradual da condição de vulnerabilidade

3. **ÁREA REQUISITANTE**

Área Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento para 2026, adotado pelo Município de Elói Mendes - MG.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no contrato.

Ademais, a contratação do serviço descrito neste documento deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.
1	ALUGUEL SOCIAL EM CARATER DE URGÊNCIA PARA A ACOlhida DE MENORES	AMÊS	20

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando tratar-se da continuidade da locação do imóvel atualmente ocupado pela família beneficiária, bem como a inexistência de alteração das condições da contratação, adotou-se o mesmo valor praticado no processo anterior. Ressalta-se que o valor mensal de R\$ 600,00 mostra-se compatível com o mercado local, conforme laudo técnico de avaliação elaborado por profissional habilitado.

8. O valor do aluguel seguirá o mesmo praticado no processo anterior, considerando a continuidade do atendimento socioassistencial, manutenção do imóvel atualmente utilizado pela família beneficiária e compatibilidade do valor contratado com a finalidade pretendida.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

O valor estimado da contratação é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, considerando o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pelo período de 20 (vinte) meses.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na locação de imóvel residencial urbano, em caráter de urgência, pelo período de **20 (vinte) meses**, destinado ao atendimento de família em situação de vulnerabilidade social acompanhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.

A contratação visa garantir moradia segura e adequada ao núcleo familiar assistido, assegurando condições mínimas de proteção social e estabilidade habitacional durante o período necessário para acompanhamento pela equipe técnica e desenvolvimento de ações voltadas à superação da vulnerabilidade identificada.

Dessa forma, a locação apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender à demanda socioassistencial, preservando os vínculos familiares e evitando o agravamento da situação social existente.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento do objeto, tendo em vista tratar-se de locação de um único imóvel destinado ao atendimento específico de núcleo familiar em situação de vulnerabilidade social. Os pagamentos ocorrerão mensalmente conforme condições contratuais estabelecidas.

12. RESULTADOS ESPERADOS

- Garantir, de forma imediata, moradia segura e digna à família em situação de vulnerabilidade social acompanhada pela rede socioassistencial do município.
- Assegurar a continuidade da proteção habitacional temporária, evitando o agravamento da situação de vulnerabilidade e possíveis riscos sociais decorrentes da ausência de moradia adequada.
- Contribuir para a preservação dos vínculos familiares, proporcionando ambiente adequado e estruturado para permanência do núcleo familiar.
- Garantir a proteção dos direitos fundamentais à moradia, dignidade da pessoa humana e proteção integral das crianças envolvidas, durante o período de acompanhamento socioassistencial

13. ANÁLISE DE RISCOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Durante o planejamento da contratação foram identificados possíveis riscos que podem impactar o alcance dos objetivos pretendidos, bem como medidas preventivas para sua mitigação:

- **Risco de não realização da contratação em tempo adequado:** poderá ocasionar a descontinuidade da proteção habitacional da família assistida, agravando a situação de vulnerabilidade social. Como medida preventiva, busca-se a realização do procedimento com prioridade, considerando o caráter urgente da demanda.
- **Risco de o imóvel não atender às necessidades do núcleo familiar:** poderá comprometer as condições adequadas de moradia. Para mitigação, deverá ser verificado previamente se o imóvel possui condições de habitabilidade, segurança e estrutura compatíveis com a finalidade pretendida.
- **Risco de dependência prolongada do benefício assistencial:** poderá ocorrer caso não haja evolução das condições socioeconômicas da família. Como medida de controle, será mantido o acompanhamento pela equipe socioassistencial, buscando alternativas para fortalecimento da autonomia familiar.

Conclui-se que os riscos identificados são controláveis e que a contratação apresenta maior benefício em relação aos possíveis impactos decorrentes da sua não realização.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro(amos) viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade

Declaro que a locação de imóvel residencial urbano em caráter de urgência, para atendimento à **família em situação de vulnerabilidade social**, é viável do ponto de vista técnico e administrativo, desde que observadas as condições mínimas de habitabilidade, regularidade documental e disponibilidade orçamentária.

Elói Mendes/MG, em 23 de junho de 2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E393-A71D-5ACD-29FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAICON RODRIGO SOUZA NOVAES (CPF 090.XXX.XXX-36) em 14/07/2026 09:18:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANA SALLES DE OLIVEIRA (CPF 052.XXX.XXX-89) em 21/07/2026 09:39:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/E393-A71D-5ACD-29FF>